

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 488 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

“Nomeia Coordenador Administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o afastamento da titular da pasta, Beatriz Pereira Melo, por motivo de licença maternidade;
Considerando a necessidade de substituição da mesma, para que seja dado andamento aos trabalhos;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **JOÃO LUIZ VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo DAS-3, conforme Tabela-I, do Anexo I, da Lei Complementar Nº 082 de 09 de Janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista na da Lei Complementar (Municipal) nº 084, de 03 de Maio de 2023, pelo período de 07/11/2023 à 14/03/2024.

Parágrafo Único – O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 07 de novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa LUIZ SERGIO LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.127.063/0001-44, com sede na Rua Lindalva Marques Ferreira, n.40, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Dourados-MS, CEP 79822-430, para a realização de shows artístico, com “Banda Máximus”, no dia 31 de Dezembro de 2023 (Domingo), durante a realização do Show de Réveillon do Município de Jateí/MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 06 de Novembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA
GUARIÁ COMERCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa **GUARIÁ COMERCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.181.809/0001-53, com sede na Rua Teófilo Otoni, 169, Vila Serradinho, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo **Sr. Oziel Barroso dos Santos**, brasileiro, portador da CIRG nº 910789-SSP/MS e inscrito no CPF nº 825.346.671-49, ajustam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 156/2022. O objeto do referido contrato consiste na Aquisição/fornecimento de materiais odontológicos, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/10/2023 a 18/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 88.772,51 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), a ser aditado em mais 25%, R\$ 22.193,12 (vinte e dois mil cento e noventa e três reais e doze centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 110.965,63 (cento e dez mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.10.00.00	Material Odontológico
1,621.0000	FONTES

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 57 e artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 16 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

GUARIÃ COMÉRCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Oziel Barroso dos Santos

Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

GUARIÃ COMERCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

OBJETO:

Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 88.772,51 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), fica acrescido em mais **25%**, R\$ 22.193,12 (vinte e dois mil cento e noventa e três reais e doze centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 110.965,63 (cento e dez mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Fica prorrogado o prazo em mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **19/10/2023** a **18/12/2023** em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo 156/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

16 de outubro de 2023.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

GUARIÃ COMERCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº 32.181.809/0001-53

Oziel Barroso dos Santos

CPF nº 825.346.671-49

DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$4.000,00

Sub-Total:R\$4.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$10.000,00

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 116000 - Contribui+o de Intervent+o do Dom+nio Econ+mico - CIDE R\$10.000,00

Sub-Total:R\$20.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$20.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$20.000,00

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$205.365,73

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$612.200,51

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$196.555,36

Sub-Total:R\$1.074.121,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2020

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos R\$250.000,00
 provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n.
 3.140/2005

Sub-Total:R\$250.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$1.348.121,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$4.446,88
 100000 - Recursos Ordin+rios

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$4.000,00
 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$8.446,88

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$7.543,48
 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$7.543,48

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$4.009,64

Sub-Total:R\$4.009,64

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$4.000,00
 100000 - Recursos Ordin+rios

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos R\$20.000,00
 Ordin+rios

Sub-Total:R\$24.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$5.900,00
 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+o B+sica

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$24.642,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2020

115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 124000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o	R\$100.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfeit+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica	R\$10.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$40.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$60.843,73
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 124000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o	R\$113.980,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$30.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfeit+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica	R\$10.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$472.200,51
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$30.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$56.555,36
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 124000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o	R\$100.000,00
Sub-Total:R\$1.054.121,60	

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$250.000,00
Sub-Total:R\$250.000,00	

Total Parcial Reduzido: R\$1.348.121,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 30/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$142.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$17.200,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$141.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$123.396,29

Sub-Total:R\$423.596,29

Total Parcial Suplementado: R\$423.596,29

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$396,29
---	---	-----------

Sub-Total:R\$396,29

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 30/2020

Sub-Total:R\$11.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.039,04

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 116000 - Contribuinte de Intervento do Domínio Económico - CIDE R\$1.160,96

Sub-Total:R\$6.200,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.000,00

02.007.04.123.0019.2051.4.4.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$20.000,00

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA | 100000 - Recursos Ordinários R\$33.000,00

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 100000 - Recursos Ordinários R\$9.000,00

Sub-Total:R\$75.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa+o R\$42.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa+o R\$21.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$100.000,00

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa+o R\$41.000,00

02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa+o R\$60.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa+o R\$27.000,00

02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa+o R\$40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 30/2020

Sub-Total: R\$331.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$423.596,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Marco de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 32/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$145.918,34
101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$208.081,34
101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - R\$15.000,00
Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$177.424,39
101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

Sub-Total:R\$546.424,07**Total Parcial Suplementado: R\$546.424,07**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$145.918,34
100000 - Recursos Ordin+rios

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$208.081,34
100000 - Recursos Ordin+rios

02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - R\$15.000,00
Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$177.424,39
100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$546.424,07**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 32/2020

Total Parcial Reduzido: R\$546.424,07

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Marco de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000044/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00726/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		82.675,23
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		37.858,02
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		22.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		277.101,48
Sub-Total:		419.634,73

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		6.000,00
Sub-Total:		6.000,00

Total Parcial Suplementado: 425.634,73

DEDUCAO DE VALORES

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		82.675,23
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		37.858,02
02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		22.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		277.101,48
Sub-Total:		419.634,73

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.2032.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		6.000,00
Sub-Total:		6.000,00

Total Parcial Reduzido: 425.634,73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000044/2020

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2020

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 49/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$25.000,00

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

Sub-Total:R\$30.000,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$16,84

Sub-Total:R\$16,84

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$24.983,16

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE R\$5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 49/2020

Sub-Total: R\$29.983,16

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

Sub-Total: R\$5.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 52/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API R\$22.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$12.000,00

Sub-Total:R\$34.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$34.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 122000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social R\$22.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$12.000,00

Sub-Total:R\$34.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 52/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 90/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$54.201,43

Sub-Total:R\$54.201,43

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$130.000,00

Sub-Total:R\$130.000,00

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$19.580,00

Sub-Total:R\$19.580,00

Total Parcial Suplementado: R\$203.781,43

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribuit-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira) R\$54.201,43

Sub-Total:R\$54.201,43

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 90/2020

Sub-Total:R\$130.000,00

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$19.580,00

Sub-Total:R\$19.580,00

Total Parcial Reduzido: R\$203.781,43

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 97/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$54.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$425.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$42.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$85.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 97/2020

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$30.000,00

Sub-Total:R\$788.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$788.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$6.183,74

03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$450.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$28.816,26

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$2.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$191.492,80

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$10.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$10.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$70.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$18.507,20

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$1.000,00

Sub-Total:R\$788.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 97/2020

Total Parcial Reduzido: R\$788.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

<i>02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordin+rios</i>	<i>R\$45.000,00</i>
--	---------------------

Sub-Total:R\$45.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

<i>02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordin+rios</i>	<i>R\$12.000,00</i>
--	---------------------

Sub-Total:R\$12.000,00

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

<i>02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordin+rios</i>	<i>R\$55.000,00</i>
--	---------------------

Sub-Total:R\$55.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

<i>02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios</i>	<i>R\$45.000,00</i>
---	---------------------

<i>02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios</i>	<i>R\$150.000,00</i>
--	----------------------

<i>02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordin+rios</i>	<i>R\$70.000,00</i>
--	---------------------

Sub-Total:R\$265.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<i>02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios</i>	<i>R\$40.000,00</i>
--	---------------------

<i>02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II,</i>	<i>R\$1.000,00</i>
---	--------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020

III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$1.000,00

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$65.000,00

Sub-Total:R\$107.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$11.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$150.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$90.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$25.000,00

Sub-Total:R\$276.000,00

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$19.800,00

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$50.000,00

Sub-Total:R\$69.800,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$100.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$100.000,00

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100032 - Alienacoes de Bens destinados a Outros Programas R\$148.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$159.921,71

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$6.000,00
--	-------------

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$15.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$628.921,71

02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$52.564,00
--	--------------

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$200.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$252.564,00

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$6.000,00
---	-------------

Sub-Total:R\$6.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$1.717.285,71

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 103000 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	R\$45.000,00
--	--------------

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$150.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$195.000,00

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 103000 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	R\$55.000,00
--	--------------

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$40.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$95.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+o para o R\$70.000,00
 RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)

Sub-Total:R\$70.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$2.000,00
 JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

02.007.04.122.0019.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$14.385,91
 Recursos Ordin+rios

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+o para o R\$65.000,00
 RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)

Sub-Total:R\$81.385,91

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$25.000,00

Sub-Total:R\$25.000,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 165072 - Recursos Minerais R\$237.616,40

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$100.000,00
 Recursos Ordin+rios

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$100,00
 JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 180501 - Recursos R\$997,69
 provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$99.900,00
 JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+o para o R\$191.721,71
 RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$15.000,00
 JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$100.000,00
 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$50.000,00

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$98.000,00

Sub-Total:R\$893.335,80

02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira) R\$52.564,00

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$50.000,00

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 129056 - Bolsa Familia R\$26.159,00

02.011.08.122.0019.2058.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$10.000,00

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$218.841,00

Sub-Total:R\$357.564,00

Total Parcial Reduzido: R\$1.717.285,71

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

 ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 99/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$1.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$1.000,00

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$6.000,00

Sub-Total:R\$8.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.000,00

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$2.000,00

Sub-Total:R\$8.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 99/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 100/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remuner. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+o B+sica)	R\$75.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$75.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 119000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)	R\$75.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$75.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

 ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 101/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$30.000,00

Sub-Total:R\$45.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$45.000,00

Sub-Total:R\$45.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 101/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 102/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$69.000,00
 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$69.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$47.000,00

Sub-Total:R\$47.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$175.000,00
 100000 - Recursos Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$170.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$6.000,00
 100000 - Recursos Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$13.000,00

Sub-Total:R\$364.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$30.000,00

Sub-Total:R\$30.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$363.000,00
 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$20.000,00
02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$22.000,00
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$11.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$140.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$40.000,00
02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+o B+sica	R\$26.163,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$25.000,00
Sub-Total:R\$647.163,00	

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$101.000,00
Sub-Total:R\$101.000,00	

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 165072 - Recursos Minerais	R\$97.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$23.150,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$12.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$50.000,00
02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$39.300,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$135.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$308.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020

JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$326.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$39.300,00

Sub-Total:R\$1.029.850,00**02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$90.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$90.000,00**02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$70.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$70.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$2.448.013,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$30.000,00
Recursos Ordin+rios

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$170.000,00
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$200.000,00**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 102000 - Receitas de Impostos e R\$17.288,00
de Transferência de Impostos - Saúde

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$130.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$2.712,00

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020**Sub-Total:R\$170.000,00****02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 *SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$10.000,00

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 *VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$408.000,00

Sub-Total:R\$418.000,00**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$27.000,00

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00 *OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$65.000,00

Sub-Total:R\$92.000,00**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$11.000,00

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$12.000,00

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 *PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$75.000,00

02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00 *JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$30.000,00

Sub-Total:R\$128.000,00**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$25.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 *OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$35.000,00

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 *VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o* R\$200.000,00

02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 115049 - Transferencia do Salario Educaao* R\$22.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa+o	R\$6.953,41
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$15.172,06
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$4.037,53

Sub-Total:R\$308.163,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 127000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+o/sa+de/assist+ncia socia	R\$65.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$23.150,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$20.000,00
02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 117000 - Contribui+o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+o P+blica - COSIP	R\$34.829,00
02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 127000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+o/sa+de/assist+ncia socia	R\$309.471,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$136.300,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$3.100,00

Sub-Total:R\$591.850,00

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$100.000,00
02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$150.000,00
02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$290.000,00

Sub-Total:R\$540.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020

Total Parcial Reduzido: R\$2.448.013,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$35.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$590.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$60.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$35.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$590.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$60.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2020

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$20.000,00

Sub-Total:R\$905.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$905.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$50.000,00

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$53.754,44

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$25.000,00

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$2.337,56

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$3.908,00

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$200.000,00

03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$50.000,00

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$150.000,00

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$5.000,00

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$10.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$10.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2020

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$60.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$90.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$2.194,07
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$7.628,93
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$35.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$30.177,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 100000 - Recursos Ordinarios	R\$90.000,00
Sub-Total: R\$905.000,00	
Total Parcial Reduzido: R\$905.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

 ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 104/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$6.000,00
---	-------------

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$20.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$26.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$6.000,00
--	-------------

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$20.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$26.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 104/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 105/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$8.000,00
---	-------------

Sub-Total:R\$8.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$8.000,00
--	-------------

Sub-Total:R\$8.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

 ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 106/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

<i>11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)</i>	<i>R\$65.000,00</i>
---	---------------------

Sub-Total:R\$65.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

<i>11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSOES 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)</i>	<i>R\$65.000,00</i>
---	---------------------

Sub-Total:R\$65.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

 ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 107/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 182000	R\$9.500,00
- Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		

Sub-Total:R\$9.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$9.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$1.500,00
---	---	-------------

04.016.08.122.0019.2059.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$3.000,00
---	--	-------------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
---	--	-------------

Sub-Total:R\$9.500,00

Total Parcial Reduzido: R\$9.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 107/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 108/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 181000 - R\$218.000,00
 Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - R\$506.000,00
 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$724.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$724.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$10.000,00
 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$3.436,26
 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 102331 - Acoes de saude para R\$10.000,00
 o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 R\$5.000,00
 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos R\$5.000,00
 e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de R\$70.000,00
 Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 108/2020

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$50.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$43.218,08
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$19.023,66
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de	R\$5,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$1.569,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	R\$326.070,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$43.678,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇOES SOCIAIS 131013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$34.517,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇOES SOCIAIS 131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$23.626,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇOES SOCIAIS 131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$191,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇOES SOCIAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.554,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇOES SOCIAIS 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	R\$58.112,00

Sub-Total:R\$724.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$724.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 108/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 109/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$1.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$3.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$39.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$83.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$191.950,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$56.903,15
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$1.567,20
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$8.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$17.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$67.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 109/2020

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$64.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$4.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$10.000,00

Sub-Total:R\$573.920,35

Total Parcial Suplementado: R\$573.920,35

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$38.411,82
--	--------------

Sub-Total:R\$38.411,82

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$5.500,00
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$210.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.240,14
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$4.922,38
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$9.837,48
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$25.122,26
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102000 -	R\$520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 109/2020

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	R\$18.364,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$11.584,49
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$27.491,33
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$30.775,84
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$13.517,20
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$21.468,13
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$5.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$3.457,40
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$12.389,66
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$10.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de	R\$5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 109/2020

Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$17.610,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$16.144,48
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$10.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$1.563,74
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.000,00
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.000,00
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.000,00

Sub-Total: R\$535.508,53

Total Parcial Reduzido: R\$573.920,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

 ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 110/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$119.000,00

Sub-Total:R\$119.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$119.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$102.000,00

Sub-Total:R\$102.000,00

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$17.000,00

Sub-Total:R\$17.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$119.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 110/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$1.994,31
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$30.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$163.877,31

Sub-Total:R\$195.871,62

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$13.659,26
02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$1.000,00

Sub-Total:R\$14.659,26

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$2.908,73
---	-------------

Sub-Total:R\$2.908,73

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.053,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$113.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$129.746,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$10.000,00

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

Sub-Total:R\$272.799,52

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$281.825,95

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$18.000,00

Sub-Total:R\$299.825,95

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$31.773,69

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$11.397,64

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$113.833,47

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$10.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$40.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$27.559,57

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$77.000,00

Sub-Total:R\$311.564,37

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$6.637,80

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$67.550,74

Sub-Total:R\$74.188,54

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 165072 - Recursos Minerais R\$25.730,15

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$71.000,00

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$29.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$78.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.841,25

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$99.426,32

Sub-Total:R\$308.997,72

02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$63.712,76

Sub-Total:R\$63.712,76

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$12.000,00

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$41.677,63

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.257,98

Sub-Total:R\$58.935,61

Total Parcial Suplementado: R\$1.603.464,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$8.161,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$16.000,00
--	--------------

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$80.000,00
--	--------------

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$15.000,00
---	--------------

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$32.000,00
---	--------------

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
--	-------------

Sub-Total:R\$156.161,02**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
---	-------------

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
--	-------------

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$1.000,00
---	-------------

Sub-Total:R\$11.000,00**02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$25.000,00
---	--------------

02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
---	-------------

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$143.074,43
--	---------------

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$85.377,08
---	--------------

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$109.833,75
--	---------------

Sub-Total:R\$368.285,26**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$7.500,00
--	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$50.000,00
--	--------------

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$48.000,00
--	--------------

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$36.000,00
---	--------------

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 116000 - Contribui+o de Intervent+o do Dom+nio Econ+mico - CIDE	R\$7.500,00
--	-------------

Sub-Total:R\$149.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$46.825,95
---	--------------

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$22.901,73
--	--------------

Sub-Total:R\$69.727,68

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 115049 - Transferencia do Salario Educacao	R\$10.000,00
--	--------------

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 115049 - Transferencia do Salario Educacao	R\$5.000,00
---	-------------

02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$3.000,00
---	-------------

02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$8.136,00
--	-------------

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 115049 - Transferencia do Salario Educacao	R\$2.000,00
---	-------------

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$161.607,66
--	---------------

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$53,00
--	----------

02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 115051 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	R\$41.864,00
---	--------------

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$23.057,01
--	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o	R\$194,48
--	-----------

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 124000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+o	R\$53.942,99
--	--------------

Sub-Total:R\$308.855,14

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$50.000,00
--	--------------

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$10.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$60.000,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$236,08
---	-----------

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$28.000,00
--	--------------

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$39.300,00
--	--------------

Sub-Total:R\$67.536,08

02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$449,00
---	-----------

Sub-Total:R\$449,00

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$49.645,00
--	--------------

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$41.355,00
---	--------------

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$50.000,00
---	--------------

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$259.449,90
--	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020

Sub-Total: R\$400.449,90

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$12.000,00
Recursos Ordinários

Sub-Total: R\$12.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$1.603.464,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 112/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$15.000,00
---	--------------

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$3.000,00
---	-------------

Sub-Total:R\$18.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$15.000,00
--	--------------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$1.500,00
---	-------------

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$1.500,00
--	-------------

Sub-Total:R\$18.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 112/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 113/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	R\$130.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$130.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSOES 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	R\$130.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$130.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

 ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 114/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$100,00
 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$201.575,04
 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$201.675,04

Total Parcial Suplementado: R\$201.675,04

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$201.575,04

Sub-Total:R\$201.575,04

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$100,00
 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$100,00

Total Parcial Reduzido: R\$201.675,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 114/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
	CNPJ: 03907789000157
	Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00115/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00726/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		11.300,00
Sub-Total:		11.300,00
Total Parcial Suplementado:		11.300,00

REDUÇÃO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		11.300,00
Sub-Total:		11.300,00
Total Parcial Reduzido:		11.300,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. JATEÍ, 01, Dezembro de 2020

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 116/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>	<i>R\$110.263,20</i>
--	----------------------

Sub-Total:R\$110.263,20

Total Parcial Suplementado: R\$110.263,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<i>02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordin+rios</i>	<i>R\$18.000,00</i>
---	---------------------

<i>02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 100000 - Recursos Ordin+rios</i>	<i>R\$30.000,00</i>
---	---------------------

<i>02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordin+rios</i>	<i>R\$9.756,49</i>
--	--------------------

Sub-Total:R\$57.756,49

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</i>	<i>R\$9.599,91</i>
--	--------------------

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>	<i>R\$12.154,83</i>
--	---------------------

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)</i>	<i>R\$8.456,59</i>
---	--------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 116/2020

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$3.732,80
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$4.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$1.296,48
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$6.578,32
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$4.352,78
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$2.335,00
Sub-Total:R\$52.506,71	
Total Parcial Reduzido: R\$110.263,20	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

 ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 117/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$24.399,03
 Ordin+rios

Sub-Total:R\$24.399,03

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$2.000,00
 Ordin+rios

Sub-Total:R\$2.000,00

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$25.000,00
 Ordin+rios

Sub-Total:R\$25.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$22.000,00
 Ordin+rios

Sub-Total:R\$22.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$2.000,00
 Ordin+rios

Sub-Total:R\$2.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$42.000,00

Sub-Total:R\$42.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 117/2020

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

Sub-Total:R\$15.000,00

02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

Sub-Total:R\$20.000,00

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

Sub-Total:R\$15.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$167.399,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$17.000,00

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$14.000,00

Sub-Total:R\$31.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$2.000,00

Sub-Total:R\$2.000,00

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 117/2020

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$10.000,00
 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$60.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$10.000,00
 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$10.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$12.000,00

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$37.399,03

02.007.04.122.0019.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

Sub-Total:R\$64.399,03

Total Parcial Reduzido: R\$167.399,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

 ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 118/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL**

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$1.176,59

Sub-Total:R\$1.176,59**Total Parcial Suplementado: R\$1.176,59**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL**

06.015.08.243.0006.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$1.176,59

Sub-Total:R\$1.176,59**Total Parcial Reduzido: R\$1.176,59**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 119/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

Sub-Total:R\$20.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$14.000,00

Sub-Total:R\$14.000,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$25.000,00

Sub-Total:R\$25.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$59.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.000,00

Sub-Total:R\$1.000,00

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$22.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 119/2020

Sub-Total: R\$22.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.92.00.00.00 *DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 100000 - Recursos Ordinários* R\$11.000,00

Sub-Total: R\$11.000,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 170074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP* R\$10.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários* R\$15.000,00

Sub-Total: R\$25.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$59.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

 ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 120/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$300,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$400,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$14.300,00

Sub-Total:R\$15.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$9.000,00

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

Sub-Total:R\$14.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$1.000,00

Sub-Total:R\$1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 120/2020

Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 121/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

Sub-Total:R\$20.000,00

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 129000 - R\$25.000,00
 Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 129000 - Transfer+ncia de R\$20.000,00
 Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do R\$15.000,00
 Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129000 - Transfer+ncia de R\$90.000,00
 Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$25.000,00
 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.000,00
 JURIDICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

Sub-Total:R\$200.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA | R\$160.000,00
 100000 - Recursos Ordin+rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 121/2020

02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 100000 -
Recursos Ordinários

R\$60.000,00

Sub-Total:R\$220.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$220.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 122/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 736/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$30.000,00
08.020.13.392.0010.2066.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$5.000,00

Sub-Total:R\$50.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$20.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$20.000,00

08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 122/2020

08.020.13.392.0010.2057.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$10.000,00
08.020.13.392.0010.2057.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
Sub-Total:R\$30.000,00		
Total Parcial Reduzido: R\$50.000,00		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

ELETRO & CLIMATIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em climatização para prestação de serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar, para atender as necessidades da câmara municipal de jatei/MS, de acordo com o termo de referencia, onde constam as demais especificações do objeto.

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR GERAL: R\$ 11.950,00 (Onze mil Novecentos e Cinquenta reais).

DO PAGAMENTO–Será pago conforme execução do serviço, e mediante relatório do serviço realizado e De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGAO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

ASSINAM:

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO– **Contratante**

ELETRO & CLIMATIZAÇÃO – **Contratada.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 06 de outubro de 2023.

PORTARIA

PORTARIA Nº 045/CMJ/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Conceder férias a servidora que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MAISA FABRICIA DE BRITO.**

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias a Servidora **MAISA FABRICIA DE BRITO,** ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 15/05/2022 a 15/05/2023, a contar do dia 06/11/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 16/11/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 06 de novembro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

